

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS FILANTRÓPICA PARA 2022**

O Candidato deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

- 1 Preenchimento da ficha Socioeconômica por estudante para participar do processo seletivo, sendo que, em havendo mais de um estudante candidato à Bolsa de Estudo Filantrópica no mesmo Grupo Familiar, os documentos abaixo poderão ser entregues em uma única via;
  - 2 **Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante;**
  - 3 Cópia da Carteira de Vacinação do estudante;
  - 4 Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos;
  - 5 Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do Grupo Familiar solteiros. Se casado, apresentar a certidão de casamento e, se viúvo(a), Certidão de Óbito;
  - 6 Cópia do Documento de Guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar do mesmo;
  - 7 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais;
  - 8 Comprovante de residência atualizado;
    - Se o imóvel for financiado: cópia do recibo da última prestação.
    - Em caso de aluguel: cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.
    - Se reside em moradia cedida: Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e/ou Cópia do Carnê do IPTU do último exercício.
  - 9 Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e do recibo de entrega referente ao último exercício de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme estabelecido pela legislação do Imposto de Renda;
  - 10 Apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2021 para os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos, isentos da entrega do Imposto de Renda, emitido através do endereço: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atuall.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp> comprovando que a declaração não consta na base de dados da receita federal do ano solicitado;
  - 11 Carteira de Trabalho e Previdência Social Original, cópia da página da qualificação Civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 14 anos;
  - 12 Na hipótese de algum membro do Grupo Familiar, maior de 14 anos, não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar declaração, preferencialmente, com firma reconhecida em Cartório;
  - 13 Documentos a serem apresentados pelos membros do Grupo Familiar que desenvolvem atividades laborais na condição de:
    - **Empregado:** original e cópia dos três últimos contracheques atualizados ou apresentar cópia do Contrato de Trabalho se a contratação deu-se no presente mês;
    - **Estudante, estagiário ou monitor:** cópia do Contrato de Estágio e/ou comprovante atualizado do recebimento de Bolsa-Auxílio;
    - **Trabalhador informal:** declaração contendo a atividade informal desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório;
    - **Autônomo:** declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;
    - **Empresário:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa; Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, emitida através de um sistema de processamento de dados; Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional; No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal. No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada a Secretaria da Receita Federal.
    - **Microempreendedor individual:** Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório, e a DASN – Simei (Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual).
    - **Produtor rural e/ou agricultor:** apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício de 2021 e Declaração do ITR com Recibo de entrega.
  - 14 Os membros do Grupo Familiar desempregados deverão apresentar cópia da rescisão do contrato de trabalho e, se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante;
  - 15 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar os três últimos comprovantes do benefício o qual poderá ser emitido pela internet.
  - 16 Cópia do último comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
  - 17 Comprovante de Inscrição no Cadastro Único.
- OBS:** Em havendo pagamento/recebimento de pensão alimentícia deverá apresentar Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial Homologado (quando for o Termo Judicial e já constar no Processo anterior, não será necessário apresentar) ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório.